

ERRATA SEI N° 0022617959/2024 - SAP.LCT

Joinville, 29 de agosto de 2024.

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, que promoveu alterações à **Inexigibilidade de Licitação nº 439/2024**, destinada à **aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, através de chamada pública, para compra a partir do ano de 2024**, resultante da homologação SEI nº 0022139869, conforme segue:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 439/2024

ONDE SE LÊ:

CONTRATADO E VALOR DO CONTRATO:

(...)

Grupo informal formado por Anderson Jacobi, inscrito no CPF nº 132.867.049-03, **Ilse Pabst**, inscrita no CPF nº 594.109.499-04, **Gustavo Freisleben**, inscrito no CPF nº 121.775.059-25 e **João Paulo Freisleben**, inscrito no CPF nº 005.027.789-89, no valor de R\$ 19.500,00 e esposa **Fernanda Nagel Freisleben**, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.660/2023, inscrita no CPF nº 053.444.389-31, no valor de R\$ 19.500,00, totalizando **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais);

LEIA-SE:

CONTRATADO E VALOR DO CONTRATO:

(...)

Grupo informal formado por Anderson Jacobi, inscrito no CPF nº 132.867.049-03, no valor de R\$ 15.600,00, **Ilse Pabst**, inscrita no CPF nº 594.109.499-04, no valor de R\$ 7.800,00, **Gustavo Freisleben**, inscrito no CPF nº 121.775.059-25, no valor de R\$ 7.800,00, e **João Paulo Freisleben**, inscrito no CPF nº 005.027.789-89, no valor de R\$ 3.900,00 e esposa **Fernanda Nagel Freisleben**, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.660/2023, inscrita no CPF nº 053.444.389-31, no valor de R\$ 3.900,00, totalizando **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais);

Observação: As demais condições do Termo de Inexigibilidade e da Minuta de Contrato permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/09/2024, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/09/2024, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022617959** e o código CRC **D2D342F3**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.175287-5

0022617959v5

ATO SEI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 439/2024

A autoridade superior está ciente da ERRATA SEI Nº 0022617959/2024 - SAP.LCT, da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/09/2024, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022653862** e o código CRC **D64415EB**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaiçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.175287-5

0022653862v2

0022653862v2